



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 05/2020

“INCLUI META NA AÇÃO MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO PPA-PLANO PLURIANUAL, LEI Nº 2088/2017 E NA LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 2.254/2019 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

Diocélio Jaeckel, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir meta na Ação Manutenção, Ampliação e Pavimentação de Logradouros Públicos, no PPA-Plano Plurianual, Lei nº 2088/2017 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2.254/2019;

PROGRAMA: 0032- Melhoria dos Logradouros Públicos

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	UNIDADE	META	TOTAL	VALOR
037	Manutenção, Ampliação e Pavimentação de Logradouros Públicos	A	Un	Pavimentação da Rua dos Araçás	1	R\$ 260.853,48 Recurso Cessão Onerosa do Pré-sal- Lei 13885/2019 (1135)

Objetivo: Realizar pavimentação da Rua dos Araçás, obra a ser executada pela na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial nos valores abaixo discriminados, nas respectivas categorias econômicas e seguintes programas de trabalho:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRÂNSITO
04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRÂNSITO
04.01.15- URBANISMO
04.01.15.452-SERVIÇOS URBANOS
04.01.15.452.0032-MELHORIA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS
04.01.15.452.0032.2.037-Manutenção, Ampliação e Pavimentação de Logradouros Públicos
4.0.0.0.00.00.00.1135-DESPESAS DE CAPITAL
260.853,48
4.4.0.0.00.00.00.1135-INVESTIMENTOS
260.853,48 4.4.90.00.00.00.1135 -APLICAÇÕES DIRETAS
260.853,48
4.4.90.51.00.00.1135- OBRAS E INSTALAÇÕES
260.853,48

Art. 3º - Servirá de recurso de que trata o artigo 2º desta Lei o valor de R\$ 260.853,48 (DUZENTOS E SESENTA MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), sendo o valor proveniente do Superávit Financeiro recurso vinculado (1135- Cessão Onerosa do Pré-sal- Lei 13885/2019), no exercício de 2019.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de janeiro de 2020.

Diocélio Jaeckel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente,
Prezados Vereadores

O Poder Executivo envia projeto de lei para incluir meta na Ação Manutenção, Ampliação e Pavimentação de Logradouros Públicos, no PPA-Plano Plurianual, Lei nº 2088/2017 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei nº 2.254/2019; abrir crédito adicional especial para realizar obras e instalações, sito a pavimentação junto a Rua dos Araçás, utilizando-se do recurso 1135- Cessão Onerosa do Pré-sal- Lei 13885/2019 proveniente de superávit financeiro do ano de 2019, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito.

Resolve assim enviar o projeto de lei nº 05/2020, para ser analisado e votado pelos membros deste Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de janeiro de 2020.

DIOCÉLIO JAECKEL
Prefeito Municipal